



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO
ESTADO DO MARANHÃO – CRECI 20ª REGIÃO**

PORTARIA CRECI/MA Nº 09 de 16 de maio de 2018

Define o índice de reajuste dos salários e concede auxílio transporte/alimentação aos empregados ocupantes dos cargos do Plano de Cargos e Salários – PCS e de Livre Provisamento do CRECI/MA.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20ª Região - CRECI/MA, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o CRECI/MA tem que respeitar todas as normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho e na legislação correlata;

Considerando que os empregados do CRECI/MA são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando que nas datas-bases de maio/2016 e maio/2017 não houve reajuste dos salários cargos do Plano de Cargos e Salários – PCS e de Livre Provisamento do CRECI/MA, em virtude das severas dificuldades financeiras e orçamentárias pelas quais passou este Conselho;

Considerando que o índice médio apurados do INPC-IBGE, IGPM-DIEESE e ICV-DIEESE no período de maio/2015 a janeiro/2018, período em que não houve reajuste salarial, supera a casa dos 14% (catorze por cento);

Considerando que o CRECI/MA permanece com crise financeira orçamentária limitadora da concessão de reajuste conforme a média dos índices acima referidos;

Considerando a decisão da 7ª Reunião da Diretoria Regional do CRECI 20ª Região (Triênio 2016-2018), ocorrida no dia 15/05/2018, para a definição do índice de reajuste das tabelas salariais e a concessão dos benefícios de auxílio transporte/alimentação aos empregados do CRECI/MA;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder reajuste salarial a partir de maio/2018 de 6% (seis por cento) a todos os empregados do Plano de Cargos e Salários (PCS) e de Livre Provisamento do CRECI/MA, conforme tabela abaixo:

Nível Operacional	A partir de 01/05/2018
O-1	R\$ 996,21
O-2	R\$ 1.036,06
O-3	R\$ 1.077,50
O-4	R\$ 1.120,60
O-5	R\$ 1.165,43
O-6	R\$ 1.212,04
O-7	R\$ 1.260,52
O-8	R\$ 1.310,95
O-9	R\$ 1.363,38
O-10	R\$ 1.417,92
O-11	R\$ 1.474,63
O-12	R\$ 1.533,62
O-13	R\$ 1.594,97
O-14	R\$ 1.658,76
O-15	R\$ 1.725,11

Nível Pleno

P-16	R\$ 1.794,12
P-17	R\$ 1.865,88
P-18	R\$ 1.940,52
P-19	R\$ 2.018,14
P-20	R\$ 2.098,87
P-21	R\$ 2.182,82
P-22	R\$ 2.270,13
P-23	R\$ 2.360,94
P-24	R\$ 2.455,38
P-25	R\$ 2.553,59

Nível Sênior

S-26	R\$ 2.655,73
S-27	R\$ 2.761,96
S-28	R\$ 2.872,44
S-29	R\$ 2.987,34
S-30	R\$ 3.106,83
S-31	R\$ 3.231,11
S-32	R\$ 3.360,35
S-33	R\$ 3.494,76
S-34	R\$ 3.634,56
S-35	R\$ 3.779,94

CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO

NOVA NOMENCLATURA Portaria 18/2017	01/05/2018
***	***
***	***
Assessor I	R\$ 3.833,69
Superintendente	R\$ 3.416,09
Coordenador e Assessor II	R\$ 2.559,12
Assessor III	R\$ 2.483,51
Assessor IV	R\$ 1.860,19
***	***

Art. 2º - Conceder aos seus empregados vale-transporte, para o deslocamento ao local de trabalho, com desconto de R\$ 1,00 (um real), a título de ônus para a concessão do benefício, do salário de cada empregado.

Art. 3º - Conceder auxílio alimento aos seus empregados, na opção vale-alimentação, no valor de R\$ 487,74 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e

quatro centavos), pelo total de dias úteis do mês (desde que o funcionário trabalhe todos os dias úteis do mês), com desconto do valor de R\$ 1,00 (um real), a título de ônus para a concessão do benefício, do salário de cada empregado.

Art. 4º - A concessão dos auxílios transporte/alimentação terá vigência a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 6º - Publique-se no *website* do CRECI/MA.

São Luís (MA), 16 de maio 2018.



RAIMUNDO CUNHA TORRES

Presidente CRECI/MA – 20ª Região